do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

3.4 O Setor de compras, unidade competente desta Casa de Leis deverá realizar pesquisa de preços, cuja pesquisa prevalecerá para a realização do processo de contratação.

3.5 Nos casos nos quais em que não for possível o cumprimento integral dos parâmetros indicados, os mesmos deverão ser devidamente justificados na formação do processo.

4JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação justifica-se em razão de dois fatores simultâneos e igualmente relevantes para a Câmara Municipal de Rondonópolis/MT:

4.1.1 O primeiro refere-se à inauguração do novo edifício pertencente a infraestrutura desta Casa Legislativa, que demanda a aquisição de extintores de incêndio novos e placas de sinalização de emergência para o adequado aparelhamento das instalações, em atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), documento indispensável para o funcionamento regular da edificação, bem como em conformidade com a ABNT NBR 12693, que regulamenta os sistemas de proteção por extintores de incêndio, e a ABNT NBR 13434, que estabelece os requisitos para a sinalização de segurança contra incêndio e pânico.

4.1.2 O segundo fator diz respeito à necessidade de recarga dos extintores de incêndio existentes no edifício sede atual desta Câmara Municipal, cujos equipamentos encontram-se com prazo de manutenção vencido ou próximo do vencimento, tornando obrigatória a sua manutenção em conformidade com a ABNT NBR 12962.

4.2 A não realização da presente contratação poderá acarretar, no que se refere ao novo edifício, o impedimento de sua ocupação regular por exigência do Corpo de Bombeiros Militar, e, no que se refere ao edifício atual, riscos à integridade física dos servidores, vereadores e usuários que frequentam as dependências desta Casa Legislativa, além de eventual responsabilização administrativa pelo descumprimento das normas de segurança vigentes.

5 DO ETP E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1Inicialmente, cabe ressaltar que esta Câmara Municipal já promoveu, em procedimentos anteriores, levantamentos que analisaram diferentes soluções para demandas similares relacionadas à aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio, o que permite o aproveitamento dessas informações como base para a presente contratação, dispensando a reanálise exaustiva de alternativas já consolidadas.

5.2A presente demanda, conforme já citado, decorre de dois fatores simultâneos e igualmente relevantes: a

inauguração do novo edifício da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT; e a necessidade de regularização dos extintores do edifício sede atual.

5.3Tais circunstâncias evidenciam que a solução pretendida já se encontra suficientemente delineada, seja pela existência de projeto técnico no caso do novo edifício, seja pela natureza padronizada e recorrente dos serviços de recarga e manutenção de extintores no edifício atual, não demandando, portanto, aprofundamento técnico complexo para sua definição.

5.4Ademais, conforme proposta anexas, verificou-se tratar de uma contratação de pequeno vulto, uma vez que os valores propostos, inicialmente são inferiores aos esculpidos no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21. Dessa forma, mostra-se plenamente justificável a dispensa da elaboração do estudo técnico preliminar, tendo em vista que a pretensa contratação se enquadrar nos ditames do Art. 38, I "a", do Decreto Legislativo nº 1.701/2024.

5.5A solução proposta contempla, de forma integrada e sistêmica, o atendimento de duas demandas simultâneas e igualmente relevantes da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT, relacionadas à segurança contra incêndio e à adequação às normas vigentes.

5.6O primeiro aspecto refere-se à inauguração do novo edifício pertencente à infraestrutura desta Casa Legislativa. Tal medida é indispensável para garantir que a edificação esteja devidamente equipada desde o início de sua utilização, atendendo às exigências legais e normativas de segurança.

5.7O segundo fator diz respeito ao edifício sede atual da Câmara Municipal, que demanda a aquisição complementar. Ressalta-se que, neste caso, não há projeto técnico prévio, sendo realizada a avaliação das condições atuais dos equipamentos e a adoção das medidas adequadas para sua regularização, de modo a assegurar sua plena funcionalidade em situações de emergência.

5.8Dessa forma, a solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores novos, placas de sinalização de emergência, bem como para a prestação de serviços de recarga.

7 INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA O CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÕES

7.1 Grau de prioridade da compra ou da contratação

7.1.1 Considera-se ALTA a urgência da contratação, tendo em vista que a inexistência ou mau funcionamento dos itens podem comprometer a integridade física dos servidores e material do prédio. Além de não cumprir as normas aplicáveis.

7.2 A previsão da finalização dessa contratação é de até 30 (trinta) dias.

8IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

8.1 Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Legislativa de administração/ Seção de Apoio e Gestão de Infraestrutura

Responsável(eis) pela demanda:	
FABIANO TEIXEIRA FRANCO Chefe de Seção de Apoio à Gestão de Infraestrutura	ASSINATURA:
AUTORIZADO PARA ELABORAÇÃO DO TR CONSOLIDADO PELO SECRETÁRIO LEGISLATIVO DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO Em: 22 / 06 /2026 **ANDRÉ EDUARDO SOARES CLOSS** Secretário Legislativo de Administração

000011